

CORREIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Ano XI - Nº 1175

Sexta - Feira, 13 de Agosto de 2021

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PORTARIA Nº 1291/2021

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. RAFAELA FERREIRA RODRIGUES OLIVEIRA, do cargo de Subsecretário de Habitação, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 11/08/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 13 de agosto de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1292/2021

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. GLAUCO DE SOUSA RIBEIRO, do cargo de Diretor do Departamento de Planejamento Urbano, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 11/08/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 13 de agosto de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1293/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. RAFAELA FERREIRA RODRIGUES OLIVEIRA no cargo de GERENTE MUNICIPAL DE CONVÊNIO E CONTRATOS, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 12/08/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 13 de agosto de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1294/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. GLAUCO DE SOUSA RIBEIRO no cargo de SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 12/08/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 13 de agosto de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1295/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. DANILO MARCOS SHINAIDER DA SILVA no cargo de CHEFE DE DIVISÃO, da Secretaria Municipal de Esportes e da Juventude.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 02/08/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 13 de agosto de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1296/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada ADRIANA DE SOUSA ALVES, matricula nº 90.825, no cargo de NUTRICIONISTA, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificado (a) em 10º lugar, de que trata o Edital nº 001/2016.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 11/08/2021.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 13 de agosto de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1297/2021

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas

atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar a pedido da servidora: ADRIANA DE SOUSA ALVES – AUXILIAR ADMINISTRATIVO REG. Nº 84.174

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 02/08/2021.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 13 de agosto de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1298/2021

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido o (a) seguinte servidor (a): JULIA INES LIMA DA SILVA – ENFERMEIRO (TEMPORARIO) REG. 400.596

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 02/08/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 13 de agosto de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1299/2021

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com JÚLIA INÊS LIMA DA SILVA, matricula nº 400.782, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/08/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 13 de agosto de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1300/2021

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas



atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido o (a) seguinte servidor (a): JULIA INES LIMA DA SILVA – ENFERMEIRO (TEMPORARIO) REG. 400.782

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 12/08/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 13 de agosto de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1301/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado FERNANDO ANTONIO FREITAS, matrícula nº 90.826, no cargo de MOTORISTA “D”, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificado (a) em 23º lugar, de que trata o Edital nº 001/2016.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data. Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 13 de agosto de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1302/2021

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determina-

do com LUCIANA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 400.755, TECNICO EM ENFERMAGEM - TEMPORARIO, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data. Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 13 de agosto de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

Fornecedor: ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA; CNPJ: 31.486.195/0001-55 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 132/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064/2021. PROCESSO Nº. 097/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (ARTESANATOS), PARA SEREM UTILIZADOS NAS OFICINAS DE ARTETERAPIA DOS DEPARTAMENTOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, CAPS, CAPS AD E CAPS INFANTIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG. Valor: R\$ 741,75 (setecentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos). Araguari, 11 de agosto de 2021 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SORAYA RIBEIRO DE MOURA.

Fornecedor: COMERCIAL RONEWTON LTDA EPP; CNPJ: 38.484.523/0001-23 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 134/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064/2021. PROCESSO Nº. 097/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (ARTESANATOS), PARA SEREM UTILIZADOS NAS OFICINAS DE ARTETERAPIA DOS DEPARTAMENTOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, CAPS, CAPS AD E CAPS INFANTIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG. Valor: R\$ 16.497,20 (dezesseis mil quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos). Araguari, 11 de agosto de 2021 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SORAYA RIBEIRO DE MOURA.

Fornecedor: GISELI GUERREIRO GONÇALES ME; CNPJ: 26.003.411/0001-24 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 135/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064/2021. PROCESSO Nº. 097/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (ARTESANATOS), PARA SEREM UTILIZADOS NAS OFICINAS DE ARTETERAPIA DOS DEPARTAMENTOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, CAPS, CAPS AD E CAPS INFANTIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG. Valor: R\$ 22.286,59 (vinte e dois mil duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos). Araguari, 11 de agosto de 2021 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SORAYA RIBEIRO DE MOURA.

Fornecedor: PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA; CNPJ: 24.005.316/0001-34 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 136/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064/2021. PROCESSO Nº. 097/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (ARTESANATOS), PARA SEREM UTILIZADOS NAS OFICINAS DE ARTETERAPIA DOS



Correio Oficial

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito Municipal

Maria Cecília de Araujo

Vice Prefeita

Flávio Soares

Secretário de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: 500 exemplares

Diagramação e impressão:

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.

CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta -

Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II

Fone (34) 9 9951-3012 - CEP 38445-291 Araguari, MG -

Vencedora do Processo de Pregão nº 103/2016 - Contrato de

Prestação de Serviços: 177/2016.

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI – MG
ERRATA 007/21 AO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 04/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO:	748/2021
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
CONTRATADA:	SPV HIDROTÉCNICA BRASILEIRA LTDA
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM A EMPRESA "SPV" HIDROTÉCNICA BRASILEIRA LTDA, OBJETIVANDO O CONSERTO DE 11(ONZE) BOMBAS DE ESGOTO MARCA SPV, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS EEEs (ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO) E NAS ETEs (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO) PERTENCENTES A SAE
ONDE SE LÊ:	"SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM A EMPRESA "SPV" HIDROTÉCNICA BRASILEIRA LTDA, OBJETIVANDO O CONSERTO DE 11(ONZE) BOMBAS DE ESGOTO MARCA SPV, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS EEEs (ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO) E NAS ETEs (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO) PERTENCENTES A SAE"
LEIA-SE:	"CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM A EMPRESA "SPV" HIDROTÉCNICA BRASILEIRA LTDA, OBJETIVANDO O CONSERTO DE 11(ONZE) BOMBAS DE ESGOTO MARCA SPV, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS EEEs (ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO) E NAS ETEs (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO) PERTENCENTES A SAE."
MOTIVO:	Por um lapso o objeto foi redigido errado
Araguari-MG, 10 de agosto de 2021 MARCUS GUILHERME CUNHA NUNES GERÊNCIA DE AQUISIÇÃO E CONTROLE	



DEPARTAMENTOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, CAPS, CAPS AD E CAPS INFANTIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG. Valor: R\$ 4.241,70 (quatro mil duzentos e quarenta e um reais e setenta centavos). Araguari, 11 de agosto de 2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SORAYA RIBEIRO DE MOURA.

EDITAL Nº 001/2020 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ARTESÃOS e GASTRÔNOMOS

O presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, no uso das suas atribuições legais, torna pública o CHAMAMENTO PÚBLICO DE PROFISSIONAIS OU ASSOCIAÇÕES DA ÁREA DE ARTESANATO E GASTRONOMIA a se cadastrarem pelo endereço eletrônico www.faec.araguari.mg.gov.br/SABORCULTURAL ou comparecerem na sede da FAEC, situada na Rua Virgílio de Melo Franco, 11, Centro, até o dia 18/08/2021, às 15h (quinze horas), caso tenham interesse em participar da 15ª Edição da "FEIRA SABOR CULTURAL – GASTRONOMIA, ARTE & CULTURA – EDIÇÃO ARAGUARI 133 ANOS", que acontecerá no dia 28 de agosto de 2021, de 08h (oito horas) às 14h (quatorze horas) na Praça Getúlio Vargas, Centro, Araguari – MG. Serão disponibilizadas até 20 (vinte) vagas (barracas) para o artesanato e até 10 (dez) vagas para a gastronomia, estas últimas deverão comercializar comidas típicas que traduzam a essência da cozinha mineira e de nossa cidade. Destacando que 50% (cinquenta por cento) das vagas serão destinadas as Associações inscritas. Havendo volume maior de inscritos que a disponibilidade de vagas, haverá sorteio público na data de 19/08/2021, transmitido pelas redes sociais da Fundação e aberto para participação dos interessados. Dúvidas entrar em contato pelo telefone (34) 3690 - 3220. Araguari/MG, 06 de Agosto de 2021. Diogo Machado Cunha e Sousa - Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC.

EDITAL Nº 002/2020 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FOOD TRUCKS OU TRAILES DE ALIMENTOS E BEBIDAS

O presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, no uso das suas atribuições legais, torna pública o CHAMAMENTO PÚBLICO DE PROPRIETÁRIOS DE FOOD TRUCKS OU TRAILERS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM EVENTO REFERENTE AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE ARAGUARI. Os interessados deveram se cadastrar pelo endereço eletrônico www.faec.araguari.mg.gov.br/SABORCULTURAL ou comparecerem na sede da FAEC, situada na Rua Virgílio de Melo Franco, 11, Centro, até o dia 17/08/2021, às 15h (quinze horas), com o preenchimento do Anexo I. O evento ocorrerá no dia 28 de agosto de 2021, a partir das 18h (dezoito horas) na Praça Gaioso Neves, Bairro Goiás, em frente ao Palácio dos Ferroviários, Araguari – MG. Serão disponibilizadas até 15 (quinze) pontos de comercialização, devendo 10% (dez por cento) das vendas serem destinadas a Associações Beneficentes. Havendo volume maior de inscritos que a disponibilidade de vagas, haverá sorteio público na data de 18/08/2021, transmitido pelas redes sociais da Fundação e aberto para parti-

cipação dos interessados. O fornecimento (comércio, doação e distribuição) de alimentos de que trata este edital será somente realizado durante o evento, sendo disponibilizado aos interessados um Termo de Permissão a título precário e intransferível, conforme previsto no Anexo I deste Edital. Dúvidas entrar em contato pelo telefone (34) 3690 - 3220. Araguari/MG, 06 de Agosto de 2021. Diogo Machado Cunha e Sousa - Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC. Anexo I

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

O presente edital visa divulgar:

1.1. A disponibilização de (15) pontos nas dependências do estacionamento externo do Palácio dos Ferroviários, na Praça Gaioso Neves, s/nº, Bairro Goiás, conforme apresentado na Figura 1- Mapa com os pontos para permanência dos fornecedores.

1.2. Para cada um dos 15 pontos ofertados será disponibilizada a infraestrutura elétrica e hidráulica e autorizada a permanência de (15) fornecedores de alimentos e bebidas, totalizando a outorga de (quinze) Termos de Permissão.

1.3. Fica proibida a comercialização, doação e distribuição de bebidas alcoólicas de qualquer tipo por fornecedores não cadastrados e de posse do Termo de Permissão.

2. DO PROCEDIMENTO

2.1. DA INSTRUÇÃO DO REQUERIMENTO PARA CADASTRO

2.1.1. A partir da publicação do presente Edital, os interessados terão o prazo até 18/08/2021, para protocolar o Requerimento – Anexo II, devidamente preenchido com as seguintes informações:

I - o nome e CNPJ da empresa;

II - nome dos sócios e dos funcionários com indicação dos documentos de identificação (CPF);

III - lista dos alimentos a serem comercializados (opcionais), tamanho da porção e respectivos preços.

IV - Indicar as especificações de tamanho e modelo do equipamento a ser utilizado para a comercialização dos alimentos podendo ser utilizado veículo a motor (Food Truck) ou rebocados por estes (Trailer), com o comprimento máximo de 6,30 m (seis metros e trinta centímetros), considerada a soma do comprimento do veículo e do reboque, e com a largura máxima de 2,20m (dois metros e vinte centímetros)

V - a infraestrutura necessária para funcionamento do equipamento (elétrica, hidráulica e sanitária);

VI - tipos e quantidades de móveis (mesas, cadeiras, bancos, etc) e coberturas a serem disponibilizados para propiciar o conforto dos consumidores, se houver.

2.1.2. O Requerimento – Anexo II deverá ser protocolado no expediente da Fundação ou encaminhado em formulário virtual disponibilizado em www.faec.araguari.mg.gov.br/SABORCULTURAL.

3. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE DE POSTAS CADASTRADAS.

3.1. Havendo volume maior de inscritos que a disponibilidade de vagas, haverá sorteio público na data de 18/08/2021, transmitido pelas redes sociais da Fundação e aberto para participação dos interessados.

3.2.1. Em caso de empate, será realizado sorteio. § 1º Fica determinado o prazo de 3 (três) dias úteis para eventual recurso dos solicitantes não contemplados.

3.2.2. Os locais para atuação de cada fornecedor de alimento serão definidos por meio de sorteio, que ocorrerá na própria sessão pública de sorteio.

4. DO TERMO DE PERMISSÃO E VIGÊNCIA

4.1. Definidos os cadastrados, a Fundação emitirá os Termos de Permissão, com vigência pelo período do evento, não prorrogável e intransferível. O resultado do cadastramento será divulgado no site da FAEC (www.faec.araguari.mg.gov.br/SaborCultural).

4.2. Será divulgada também uma lista de cadastro de reserva para o caso de substituição de permissões revogadas.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO

5.1. O permissionário fica obrigado a:

I - Apresentar-se pessoalmente durante o período de comercialização, com os documentos necessários à sua identificação, exigência que se aplica também aos auxiliares;

II - Responder por seus atos e pelos atos praticados por seus auxiliares quanto à observância das obrigações decorrentes do Termo de Permissão;

III - Vender produtos de boa qualidade de acordo com as normas sanitárias;

IV - Manter permanentemente limpa a área ocupada e seu entorno, instalando lixeiras com saco plástico resistente ou bombona (resíduo líquido) e ser destinado adequadamente conforme orientações da Instituição, sendo vedado o descarte na rede pluvial ou diretamente sobre o solo;

V – Oportunizar e manter permanentemente álcool gel e medidas sanitárias de profilaxia;

VI - Manter o Termo de Permissão afixado, em local visível ao público e pronto para apresentação;

VII - Comunicar os usuários das medidas de segurança sanitárias tomadas e garantir o distanciamento dos mesmos durante o consumo no local;

VIII - Manter higiene pessoal e do vestuário;

XI - Manter o equipamento em estado de conservação e higiene adequados.

5.2. Caberá ao permissionário solicitar à Administração ou a FAEC a necessária ligação elétrica, caso necessária.

6. DAS PROIBIÇÕES DO PERMISSIONÁRIO

6.1. Fica proibido ao permissionário:

I - alterar o equipamento de local, sem prévia autorização da FAEC;

II - manter ou ceder equipamentos ou mercadorias para terceiros;

III - comercializar mercadorias não autorizadas, tais como cigarros e congêneres;

IV - depositar caixas ou qualquer outro objeto em áreas de movimentação;

V - causar dano ao bem público ou particular no exercício de sua atividade;

VI - montar seu equipamento fora dos limites estabelecidos para o ponto;

VII- utilizar postes, árvores, gradis, bancos, toldos canteiros e edificações para a montagem do equipamento e exposição das mercadorias;

VIII - perfurar ou de qualquer forma danificar calçadas, áreas e bens públicos com a finalidade de



fixar seu equipamento;
IX - comercializar produtos em desacordo com a legislação sanitária aplicável;

X - utilizar qualquer tipo de equipamento sonoro;
XI - jogar lixo ou detritos, provenientes de seu comércio ou de outra origem, nas vias ou áreas públicas;

XII – transferir, emprestar, conceder, vender ou doar a qualquer título, o Termo de Permissão recebido

7. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização das demais regras inerentes ao Termo de Permissão será exercida por qualquer servidor público municipal e pelos contratados para fornecimento de serviços que subsidiem o evento.

8. DAS PENALIDADES

8.1. As infrações serão punidas alternativa ou cumulativamente com:

I - advertência verbal e por escrito;

II - suspensão temporária da atividade;

III - revogação do Termo de Permissão.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Ficam os interessados cientes de que a simples apresentação do formulário implica no conhecimento e aceitação dos elementos constantes nas Diretrizes Técnicas Relativas às Condições Higiênico-Sanitárias para o Fornecimento de Alimentos previstas pela Vigilância Sanitárias e Edital de Chamamento Público.

9.2. Os casos omissos e as dúvidas surgidas ao longo do processo de cadastro serão resolvidos pela Diretoria Executiva da FAEC.

(ANEXO II)

REQUERIMENTO DO TERMO DE PERMISSÃO PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM EVENTO 15º SABOR CULTURAL – ARAGUARI 133 ANOS

À Comissão Permanente de Licitação da FAEC

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____ com sede no endereço: _____ CEP: _____

_____, Município de _____, telefone () _____, e-mail: _____, por meio de seu representante legal _____, portador do RG.: n.º _____,

inscrito no CPF sob n.º _____, vem requerer a V.Sa. a outorga de Termo de Permissão para o fornecimento de alimentos e bebidas na área do evento realizado em 28 de agosto de 2021, a partir das 18h (dezoito horas) na Praça Gaioso Neves, Bairro Goiás, em frente ao Palácio dos Ferroviários, Araguari – MG, nos seguintes termos:

1. TERMO DE PERMISSÃO para entrada e permanência nas dependências do evento no mínimo duas horas antes de seu início 07h às 18h*

*A empresa é responsável pela contratação de seus funcionários e encargos trabalhistas correspondentes, cuja jornada de trabalho não deverá exceder 44 horas semanais, conforme Decreto Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.

EQUIPAMENTO A SER UTILIZADO:

Alimentos comercializados em veículos automotores, assim considerados os equipamentos montados sobre veículos a motor ou rebocados por estes, desde que os recolhidos ao final do expediente, com o **comprimento máximo de 6,30** (seis metros e trinta centímetros), considerada a soma do comprimento do veículo e do reboque, e com a **largura máxima de 2,20m** (dois metros e vinte centímetros);

2. ÁREA TOTAL OCUPADA*: 14,00m²

*Conforme Figura 1, Mapa com os pontos para permanência dos fornecedores.

3. ITENS* OFERECIDOS PARA O CONFORTO DO USUÁRIO_m²

- () Cobertura / Toldo para proteção contra intempéries
- () Mesas – quantidade _____
- () Cadeiras/Bancos – quantidade _____
- () Aceitação de cartão como meio de pagamento
- () Outros – Especificar: _____

*Em caso de logomarcas, estas deverão ser próprias, não sendo autorizada a publicidade de logomarcas de terceiros.

4. INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA:

- () Rede elétrica () 110 V () 220 V
- () Outras – Especificar: _____

5. RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA REDE ELÉTRICA

Equipamento	Voltagem(V)	Amperagem(A)
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		

6. PREPARAÇÕES E ALIMENTOS OFERTADOS:

Alimento/bebida	Porção (quantidade)	Preço (R\$)
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		
9.		
10. ou mais		

*Somente será autorizado o fornecimento dos alimentos e bebidas acima especificados e os preços ofertados deverão ser mantidos pelo período de vigência do Termo de Permissão

INDICAÇÃO DOS SÓCIOS* E AUXILIARES

Sócios Proprietários:

- 1) Nome completo: _____ CPF _____
- 2) Nome completo: _____ CPF _____
- 3) Nome completo: _____ CPF _____
- 4) Nome completo: _____ CPF _____

*Não será concedido mais de um Termo de Permissão à mesma pessoa jurídica nem àquela composta por um ou mais sócios de pessoa jurídica já detentora de Termo de Permissão Contínuo ou Termo de Permissão Esporádico.

Auxiliares:

- 1) Nome completo: _____ CPF _____
- 2) Nome completo: _____ CPF _____
- 3) Nome completo: _____ CPF _____
- 4) Nome completo: _____ CPF _____

*A empresa é responsável pela contratação de seus funcionários, responsabilizando-se também pelas obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas.

7. DECLARAÇÃO

Nós, sócios da empresa _____, inscrita no CNPJ/MJ sob o n.º _____ abaixo identificados, DECLARAMOS, sob as penas da lei, que: (1) não possuímos parentesco consanguíneo ou afim, de até terceiro grau, com membros da Comissão Técnica de Avaliação e (2) estamos cientes sobre as Diretrizes Relativas ao Fornecimento de Alimentos no evento estabelecidas pelo Edital de Chamamento Público de Interessados na obtenção do Termo de Permissão.

Nestes Termos, Pede(imos) Deferimento.

Araguari, MG _____ de _____ de 2021

(Assinatura Sócio 1)

(Assinatura Sócio 2)

(Assinatura Sócio 3)

(Assinatura Sócio 4)



MODELO DE TERMO DE PERMISSÃO PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM EVENTO ALUSIVO AOS 133 ANOS DE ARAGUARI

Foi outorgado o Termo de permissão para o Fornecimento de Alimentos nas Áreas do evento alusivo aos 133 anos de Araguari, realizado em 28 de agosto de 2021, a partir das 18h (dezoito horas) na Praça Gaioso Neves, Bairro Goiás, em frente ao Palácio dos Ferrovíários, Araguari – MG.

Empresa:	Razão Social:		
	Nome Fantasia:		
	CNPJ:		
Endereço:	Rua, Av, n.º	Bairro:	
	Cidade:	CEP:	
	Sócio 1:	CPF:	
Alimentos autorizados	Sócio 2:	CPF:	
	Sócio 3:	CPF:	
	Alimento/Bebida	Porção	Preço(R\$)
	1.		
	2.		
	3.		
	4.		
	5.		
	6.		
	7.		
	8.		
Validade do Termo de Permissão	até ____ / ____ / ____		

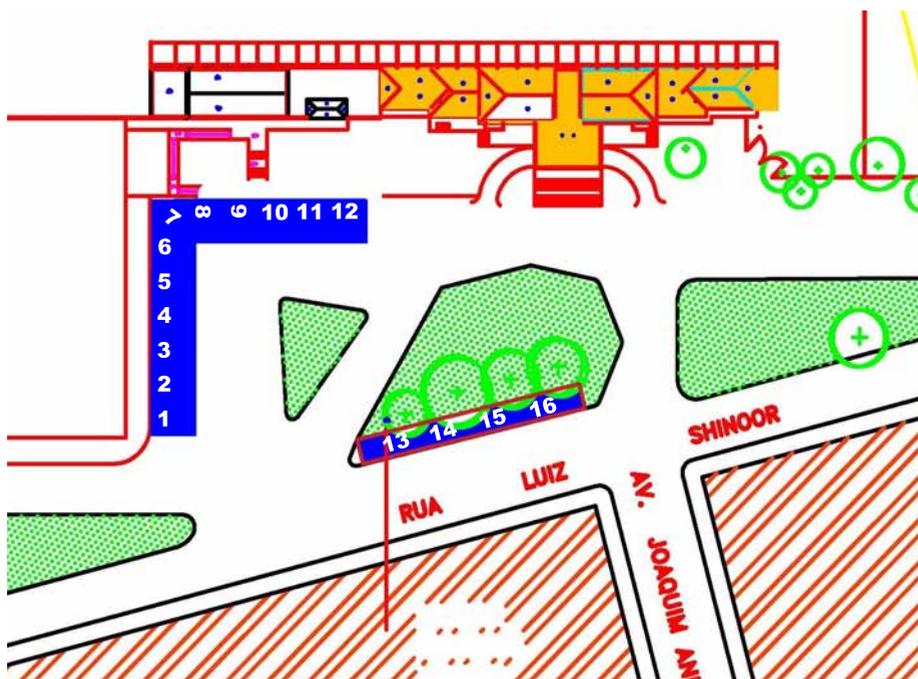
Nota: alterações na legislação vigente e/ou na Portarias implicarão na adequação dos permissionários mediante comunicação prévia de 5 (cinco) dias

E-mail para sugestões e/ou reclamações: faec@araguari.mg.gov.br

Araguari, ____ de _____ de 2021

Comissão Permanente de Licitação - FAEC

Anexo II - Figura I - Mapa de Pontos - Chamamento Público Edital 002/2021 - Food Trucks e Trailers



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2021 , 03/03/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, através da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E :

1-CONVOCAR os candidatos aprovados no processo seletivo simplificado Edital 002/2021, de 03/03/2021, abaixo relacionados:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2021 , 03/03/2021		
ENGENHEIRO CIVIL - TEMPORARIO		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
2083631	MARCO TULIO BARBOSA SILVA SANTOS	9º lugar

2- Os candidatos selecionados deverão apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Rua Virgílio de Melo Franco, nº 550, nos dias 16, 17 e 18/08/2021, de 12:00 h à 17:00 h para fins de assinatura e celebração do Contrato Administrativo, obrigatoriamente, por meio de cópia reprográfica simples, acompanhados dos originais, ou autenticada em cartório, os seguintes documentos:

- Cópia legível da Cédula de Identidade – RG
- Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia legível do Título de Eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Cópia legível da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social – FRENTE E VERSO da foto;
- Cópia legível da Inscrição no PIS/PASEP;
- Cópia Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cópia do Comprovante de Residência atualizado e com o numero do telefone fixo e celular;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia Comprovações de escolaridade requerida para o cargo;
- Cópia Comprovante do Registro no Conselho da categoria (CRM, CREFITO, CRC, CRQ, OAB, etc.);
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público autenticada em Cartório;
- Atestado de antecedentes criminais – Fórum e Juizado Especial – Cível e Criminal- Site TJMG;
- 02 (duas) fotos 3x4 recente, com fundo branco;
- Cópia Certidão de Nascimento dos filhos;
- Cópia Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Comprovante de escolaridade dos filhos em idade escolar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, em 13 de agosto de 2021.

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Referência : Processo n.º 0062/2021

Modalidade: Concorrência Pública n.º 002/2021

OBJETO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º. 002/2021 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OPERAÇÃO E MONITORAMENTO, IMPLANTAÇÃO DA CÉLULA II, ENCERRAMENTO DA CÉLULA I E LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) MESES, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO AO PROCESSO LICITATÓRIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, na forma das prerrogativas dos regimentos estatuídos pela Lei Federal n.º 8.666/93 e o Ato Convocatório deste processo licitatório em tramitação;

CONSIDERANDO, as exigências contidas no § 4º do art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda na forma do item 17, subitem 17.2 do Ato Convocatório, que determina a remessa de recursos administrativos à autoridade superior por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a qual praticou o ato administrativo em reexame recursal;

CONSIDERANDO, que a Comissão Permanente de Licitação em juízo de re-tratação NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO apresentado pela licitante 2D Engenharia Sustentável Ltda. CNPJ/MF nº 14.312.374/0001-57, mantendo



intocável a decisão administrativa recorrida nos seus exatos termos, sem qualquer retificação, quanto à desclassificação da proposta comercial da licitante recorrente.

CONSIDERANDO, que a Comissão Permanente de Licitação em juízo de retratação recomendou para DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO apresentado pela licitante Quebec Construções e Tecnologia Ambiental S/A, CNPJ/MF sob o nº 26.921.551/0001-81, no sentido de reformar a decisão administrativa recorrida, desclassificando a proposta comercial apresentada pela licitante recorrida Construtora Sinarco Ltda, CNPJ/MF nº 03.367.118/0001-40, antes classificada, por descumprir as exigências do item 15.5 em suas alíneas “b” e “c” do Edital, por ofertar valores não previstos neste Edital e de forma concomitante por apresentar sua proposta comercial de maneira incompleta em desarmonia às determinações deste Edital.

RESOLVE e DECIDE:

Por ratificar as informações e a decisão administrativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, sendo que para tanto, cumprindo a norma legal e as regras do Ato Convocatório, para em definitivo NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO apresentado pela licitante recorrente 2D Engenharia Sustentável Ltda. CNPJ/MF nº 14.312.374/0001-57, permanecendo intocável a decisão administrativa recorrida nos seus exatos termos, sem qualquer retificação, ratificando assim a fundamentação apresentada pela CPL ao não exercer juízo de retratação para fins de reforma do ato recorrido, mantendo intocável a desclassificação da proposta comercial apresentada pela licitante recorrente.

Por ratificar integralmente as informações e a decisão administrativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, cumprindo a norma legal e as regras do Ato Convocatório, para em definitivo DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO apresentado pela licitante Quebec Construções e Tecnologia Ambiental S/A, CNPJ/MF sob o nº 26.921.551/0001-81, no sentido de desclassificar a proposta comercial apresentada pela licitante recorrida Construtora Sinarco Ltda, CNPJ/MF nº 03.367.118/0001-40, por descumprir as exigências do item 15.5 em suas alíneas “b” e “c” do Edital, ao ofertar valores não previstos neste Edital e de forma concomitante por apresentar sua proposta comercial de maneira incompleta em desarmonia às determinações deste Edital, inclusive em relação ao cronograma físico programado pela Administração Pública para fins de desembolso em relação ao item 2. Provimento parcial que dou ao recurso administrativo, eis que em sede de contrarrazões de recurso, houve o reconhecimento inconsistências na composição de alguns custos das planilhas de custos que integram a proposta comercial apresentada.

. Assim, na condição de autoridade superior e ainda com a devida observância das exigências do § 4º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e subitem 17.2 do Ato Convocatório em definitivo, NEGAR PROVIMENTO ao recurso apresentado pela licitante 2D Engenharia Sustentável Ltda. CNPJ/MF nº 14.312.374/0001-57, nos exatos termos das informações prestadas e julgamento proferido acima, sem qualquer inserção de emendas, protestos ou considerações por parte desta autoridade, eis que

não deparei com elementos para alteração da decisão administrativa recorrida, mantendo a desclassificação da proposta comercial apresentada, e ainda em definitivo DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO apresentado pela licitante Quebec Construções e Tecnologia Ambiental S/A, CNPJ/MF sob o nº 26.921.551/0001-81, para desclassificar a proposta comercial apresentada pela licitante recorrida Construtora Sinarco Ltda, CNPJ/MF nº 03.367.118/0001-40, por descumprir as exigências do item 15.5 em suas alíneas “b” e “c” do Edital, ao ofertar valores não previstos neste Edital e de forma concomitante por apresentar sua proposta comercial de maneira incompleta em desarmonia às determinações deste Edital, inclusive em relação ao cronograma físico programado pela Administração Pública para fins de desembolso em relação ao item 2, nos exatos termos das informações prestadas e julgamento proferido, sem qualquer inserção de emendas, protestos ou considerações por parte desta mesma autoridade responsável pelo enfrentamento de ambos os recursos administrativos manejados de forma tempestiva e para NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, em relação ao capítulo da pretendida inabilitação da licitante recorrida Construtora Sinarco Ltda, CNPJ/MF nº 03.367.118/0001-40, por se tratar de matéria já acobertada pela preclusão consumativa, diante da superação da fase de habilitação. Registra-se que em relação à decisão administrativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação em relação à fase de habilitação, a licitante recorrente não manejou qualquer recurso administrativo em face da licitante recorrida deixando transcorrer in albis o prazo assegurado na forma do art. 109, I, “a” da Lei Federal nº 8.666/93.

Assim ratificamos integralmente as informações e decisões administrativas proferidas pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 012/2021, cujas informações e decisões administrativas foram externadas de forma expressa, devidamente rubricadas e assinadas pelos membros, ratificação ancorada no parágrafo 4º do art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda na forma do item 17.2 do Ato Convocatório.

Ratificamos informações e decisões administrativas proferidas pela Comissão Permanente de Licitação, eis que ausentes motivos para que em relação às mesmas, fosse processada alguma reforma ou emenda, mantendo em definitivo as decisões administrativas e reconsideração advinda da Comissão Permanente de Licitação, conforme apresentado para a devida avaliação e apreciação por parte deste julgador.

Assim determinamos o prosseguimento dos trabalhos afetos a este processo licitatório, no sentido de alcançar os atos conclusivos da fase de proposta comercial, buscando após o exaurimento da fase de propostas, a declaração da licitante vencedora em relação ao objeto desta licitação, nos termos do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

Devolvam os autos do processo licitatório identificado pelo n.º 0062/2021, Concorrência Pública n.º 002/2021, à Comissão Permanente de Licitação para prosseguimento dos trabalhos afetos à conclusão da segunda fase do certame.

Determinamos por meios idôneos, as notificações das licitantes que participam do certame, acerca

desta decisão administrativa para fins de direito e ainda determino a publicação da mesma no Correio Oficial do Município de Araguari-MG, em atenção ao princípio da publicidade dos atos administrativos. PUBLIQUE e OFICIE na forma da lei. Araguari-MG, 11 de agosto de 2021.

Guilherme Henrique dos Santos Santana
Secretário Municipal de Meio Ambiente

DECRETO Nº 190, de 11 de agosto de 2021.

“Nomeia membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Araguari.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias, CONSIDERANDO a necessidade de nomear os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Araguari, tendo em vista as alterações introduzidas na Lei nº 3.181, de 31 de março de 1997, pela Lei nº 6.291, de 16 de junho de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e respectivos suplentes do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Araguari, quais sejam:

Membros governamentais:

I - Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC:

Titular: Wederson Donizette Prado Machado

Suplente: Rúbio de Carvalho Nonato

II - Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social:

Titular: Flávia Nasciutti

Suplente: Sandra Barbosa

III - Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Ana Paula Borges Ladeira

Suplente: Micheli Adelina da Costa

IV - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Habitação:

Titular: Iara Mendes de Melo

Suplente: João Vitor Braz Pereira

V - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo:

Titular: Yuri Jivago Luciano Marques Borges

Suplente: Marluce de Fátima Vieira

VI - Secretaria Municipal da Fazenda:

Titular: Pietra Vitor Silva

Suplente: Vânia A. Barcelos Ribeiro Meira

VII - Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Shirley de Senna Silva Alves

Suplente: Liliâne dos Passos Lima Santos

Membros da sociedade civil:

I - Representação da dança:

Titular: Valeria Maria da Silva

Suplente: Agostinho Tozzo Júnior

II - Representação das Artes Cênicas:

Titular: Ítalo Augusto Figueiredo Moreira

Suplente: Leandro Luiz da Silva Alves

III - Representação da cultura popular:

Titular: Johnny Elker Otone Silva

Suplente: Ederson Campos França

IV - Representação da música:

Titular: Rogério Freitas Muniz

Suplente: André Salomão Gomes

V - Representação das artes visuais:

Titular: Veridiana Mendonça

Suplente: Paulo Victor Barbosa

VI - Representação da literatura:

Titular: Públio Carísio de Paula



Suplente: Mauro Sérgio Santos da Silva
VII – Representação do artesanato:

Titular: Maria da Conceição Felizardo

Suplente: Raquel de Oliveira Caetano

Art. 2º O prazo do mandato dos membros titulares e suplentes ora nomeados será de dois (2) anos, podendo haver uma (1) só recondução para novo mandato de mais dois (2) anos, desde que esta seja solicitada ou aceita pelo ente ou segmento que o respectivo membro representa.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 11 de agosto de 2021.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito

Diogo Machado Cunha e Sousa

Presidente da FAEC

DECRETO Nº 191, de 11 de agosto de 2021.

“Substituí o membro que menciona do Conselho Municipal da Mulher - CMM, nomeado pelo Decreto nº 135, de 11 de junho de 2021, dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias, e CONSIDERANDO a necessidade de substituir Maria Angélica Diniz Pova, membro suplente, representante da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, nomeado pelo Decreto nº 135, de 11 de junho de 2021, para compor o Conselho Municipal da Mulher - CMM;

CONSIDERANDO ser preciso nomear Aparecida Rodrigues Damião como membro titular, do Conselho Municipal da Mulher – CMM, representante da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, em substituição a Cristina Ferreira de Carvalho, que passará doravante a ser suplente,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeadas Aparecida Rodrigues Damião, como membro titular e Cristina Ferreira de Carvalho, como membro suplente, ambas representantes da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, para atuarem no Conselho Municipal da Mulher – CMM.

Art. 2º O prazo do mandato dos membros suplente e da titular ora nomeados encerrar-se-á na mesma data daqueles membros nomeados pelo Decreto nº 135, de 11 de junho de 2021.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, mantendo inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 135, de 11 de junho de 2021, desde que não modificados pelo presente Decreto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 11 de agosto de 2021.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito

Paulo Apóstolo da Silva

Secretário do Trabalho e Ação Social

EDITAL 01/2021

A Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais torna público a realização de Processo de Designação para as vagas em cargos de nível Fundamental, Médio e Superior para atender a si-

tuções de necessidade temporária de excepcional interesse público na administração direta e indireta do Município de Araguari, conforme as condições e normas estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo de Designação, de acordo com a legislação que trata da matéria e conforme previsto neste Edital, destina-se a selecionar candidatos para contratação temporária de servidores, para funções públicas em sentido estrito, para atender a situações de necessidade temporária de excepcional interesse público na administração direta e indireta do Município de Araguari.

O Processo de Designação consistirá da avaliação de Títulos de acordo com a especificidade do cargo, em conformidade com o estabelecido neste Edital. Antes de inscrever-se no processo de Designação, o candidato deve observar atentamente as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições exigidos para a contratação, em

relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

A publicação do resultado final do processo de Designação será feita por ordem decrescente de pontos, contendo a pontuação de todos os candidatos.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo de Designação por meio do endereço eletrônico www.araguari.mg.gov.br, bem como manter atualizado todos os dados e o endereço informado no ato de inscrição para fins de contato direto com o candidato, caso necessário.

2- DAS VAGAS, REQUISITOS EXIGIDOS E CARACTERÍSTICAS GERAIS

2.1. Os cargos objetos deste Processo de Designação, bem como o Quadro de Vagas, Escolaridade exigida, Jornada de Trabalho e Vencimentos encontram-se distribuídos conforme tabelas abaixo:

2.1.1. TABELA 01:

CARGO	VAGAS	REQUISITOS	VENCIMENTO	C/H
Auxiliar de Serviços Gerais	85 (65 Feminino) (20 Masculino)	Ensino Fundamental incompleto.	1.100,00	6h/dia
Cantoneira	36	Ensino Fundamental incompleto.	1.100,00	6h/dia
Secretário Escolar	05	Ensino médio completo e curso de informática básica.	2.165,07	6h/dia
Motorista	45	Ensino Fundamental completo, Habilitação classe "D" e Curso de Condutor de Transporte Escolar	1.152,84	6h/dia
Professor de Educação Básica – P1	36	Curso Superior de Pedagogia ou Curso Normal Superior.	1.939,63	121h/mês
Professor de Educação Básica – P2- Artes	03	Diploma devidamente registrado de Curso Superior completo, legalmente reconhecido pelo MEC, de Licenciatura Plena em Artes.	16,03 h/a	
Professor de Educação Básica – P2- Ensino Religioso	04 aulas	Diploma devidamente registrado em Licenciatura Plena em Educação Religiosa, ou Superior completo, licenciatura plena em qualquer área legalmente reconhecido pelo MEC, com pós-graduação em Ensino Religioso.	16,03 h/a	
Professor de Educação Básica – P2- Língua Portuguesa	03	Diploma devidamente registrado de Curso Superior completo, legalmente reconhecido pelo MEC, de Licenciatura Plena em Língua Portuguesa.	16,03 h/a	
Professor para atuar na sala de Informática	07	Licenciatura plena em qualquer componente curricular com certificado de curso de informática básica com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas	16,03 h/a	
Recreador Escolar	41	Curso Superior de Pedagogia ou Curso Normal Superior	R\$2.886,24	8h/dia



3 – DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA/CONVOCAÇÃO

3.1 - Onde houver necessidade de contratação temporária/convocação, esta será processada nos termos das legislações vigentes, observada a seguinte ordem de prioridade:

I – Candidato inscrito, concursado, classificado e ainda não nomeado em concurso público vigente da Prefeitura Municipal de Araguari, obedecida a ordem de classificação no concurso, desde que comprove os requisitos de habilitação definidos no Edital do Concurso;

II - Candidato inscrito habilitado, obedecida a ordem de classificação na listagem geral do município de candidatos inscritos no Processo de Designação nº 01/2021;

III - Havendo mais de um candidato inscrito em igualdade de condições, o desempate deverá ser feito, observando-se idade maior.

3.2 - O contratado temporário/convocado, em caráter de substituição, poderá ser mantido, quando ocorrer prorrogação do afastamento do substituído no decorrer do ano, ainda que por motivo diferente ou na hipótese de vacância do cargo.

3.3 - A dispensa de servidor designado para função pública deve ser feita pela autoridade responsável pela designação, podendo ocorrer a pedido ou de ofício.

3.4 - A dispensa do servidor ocorrerá nas seguintes situações:

I – redução do número de aulas ou de turmas;

II – provimento do cargo, movimentação ou remanejamento de servidor efetivo;

III – retorno do titular;

IV – não comparecimento no dia determinado para assumir exercício;

V – ocorrência de faltas no mês, em número superior a 10% (dez por cento) de sua carga mensal de trabalho, excetuadas as faltas motivadas por licença denegada;

VI – desempenho insatisfatório que não recomende a permanência

4- DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS EXIGIDOS PARA A ADMISSÃO

4.1. São requisitos para a contratação:

a) Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar para o Quadro do Magistério;

b) Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, para o Quadro Administrativo;

c) Comprovante de experiência para função pretendida;

d) Documento de identidade e CPF;

e) Certidão de quitação eleitoral (via única emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral, disponível em <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> e Tribunal Regional Eleitoral - TRE-MG: <https://www.tre-mg.jus.br> ;

f) 02 (duas) fotos 3x4;

g) Certidão de nascimento ou casamento;

h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;

i) Comprovante de matrícula escolar dos filhos menores de 14 anos;

j) Cartão de vacina dos filhos menores de 05 anos;

k) Carteira de trabalho da página de número de série;

l) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;

m) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

n) Comprovante de endereço atualizado com validade de 3 meses;

o) Declarações, devidamente datadas e assinadas, conforme modelo constante do Anexo I desta Resolução:

1. De não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público federal, estadual ou municipal;

2. De não ter sido demitido a bem do serviço público;

3. De que não está em afastamento preliminar à aposentadoria ou aposentado em decorrência de invalidez total ou parcial;

4. De que o tempo declarado no processo de inscrição não foi utilizado para aposentadoria voluntária ou compulsória;

p) Ficha cadastral, devidamente preenchida, datada e assinada, conforme modelo constante do Anexo II desta Resolução;

q) Declaração de acúmulo ou não acúmulo, devidamente preenchida, datadas e assinada, conforme modelo constante dos Anexos III e IV.

r) Atestado de antecedentes criminais – Fórum – Criminal – Site TJMG

s) É proibida a contratação nos termos do artigo 8º da Lei 5283, de 26 de novembro de 2013, de servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

t) O pessoal contratado anteriormente nos termos da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, poderá

ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 01 (um) mês do encerramento de seu contrato anterior;

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição poderá ser efetuada a partir das 7h do dia 10 de agosto até às 23h00 do dia 14 de agosto de 2021, somente via Internet, no endereço eletrônico www.araguari.mg.gov.br, no qual existirá um link com o formulário destinado à inscrição, que deverá ser devidamente preenchido pelo candidato. Ao final da inscrição, o candidato deverá imprimir o comprovante de inscrição.

5.2. No ato da inscrição, o candidato poderá optar em se inscrever para até 03 (três) cargos, desde que haja compatibilidade de horário e acumulação lícita de cargos.

5.3. Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio não estabelecido nesta Resolução.

5.4. Não serão consideradas as inscrições não concluídas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS TÍTULOS

6.1 - Para a Avaliação de Títulos, serão considerados como títulos hábeis à pontuação somente os que comprovem a descrição, cuja avaliação observará rigorosamente os limites de pontuação ali definidos. Somente serão pontuados os títulos de cursos de pós-graduação stricto-sensu reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC e cursos de pós-graduação lato-sensu oferecidos por instituições de educação superior devidamente credenciadas.

6.2 - O candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios originais e cópias simples.

6.3 - São critérios de avaliação dos títulos:

6.3.1 - Para os cargos de nível Superior em relação aos títulos de Formação Acadêmica:

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO (pontos)	VALOR MÁXIMO (pontos)
DOUTORADO	Diploma de Doutorado, na área educacional, acompanhado do histórico escolar, ou certidão/declaração de conclusão do curso, acompanhada do histórico escolar, expedidos por instituição de ensino superior ou programa de Pós-Graduação stricto sensu recomendado pela CAPES	01	4,0	4,0
MESTRADO	Diploma de Mestrado, na área educacional, acompanhado do histórico escolar, ou certidão/declaração de conclusão do curso, acompanhada do histórico escolar, expedidos por instituição de ensino superior credenciada ou programa de Pós-Graduação stricto sensu recomendado pela CAPES.	01	3,0	3,0
ESPECIALIZAÇÃO	Certificado de Pós-Graduação lato sensu (mínimo 360 horas), na área educacional acompanhado do histórico escolar ou certidão/declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar, expedidos por instituição de ensino superior legalmente credenciada.	02	2,0	4,0

**6.3.2 - Para cargo de Secretário Escolar:**

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO (pontos)	VALOR MÁXIMO (pontos)
Graduação em qualquer área	Diploma de Curso superior em qualquer área de conhecimento, ou certidão/declaração de conclusão do curso, acompanhada do histórico escolar, expedidos por instituição de ensino superior, legalmente reconhecida.	01	3,0	3,0

6.3.3 - Para cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Cantineira:

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO (pontos)	VALOR MÁXIMO (pontos)
Ensino Médio	Histórico escolar, ou certidão/declaração de conclusão do curso, expedidos por instituição de ensino, legalmente reconhecida.	01	3,0	3,0
Ensino Fundamental	Histórico escolar, ou certidão/declaração de conclusão do curso, expedidos por instituição de ensino, legalmente reconhecida	01	2,0	2,0

6.3.4. Para cargo de Motorista

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO (pontos)	VALOR MÁXIMO (pontos)
Ensino Médio	Histórico escolar, ou certidão/declaração de conclusão do curso, expedidos por instituição de ensino, legalmente reconhecida.	01	3,0	3,0

6.3.5. Para todos cargos em relação à Pontuação, serão considerados:

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	TEMPO MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO (pontos)
Tempo de Experiência	Tempo de Serviço em área para a qual se inscreveu.	01 ano	3,0
		De 01 a 02 anos	4,0
		De 02 a 03 anos	5,0
		Mais de 03 anos	6,0

6.3.6 – Será considerado “tempo de serviço”, para fins de inscrição de que trata este Edital, aquele exercido na mesma função/componente curricular/área de conhecimento para o qual o candidato se inscrever, devendo comprová-lo no ato da convocação, desde que:

- I – Não esteja vinculado a cargo efetivo ativo;
- II – Não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria;
- III – Não tenha sido utilizado pelo servidor no Programa de Desligamento Voluntário (PDV);
- IV – Não seja tempo de serviço paralelo.

7. DAS ATRIBUIÇÕES E EXIGÊNCIAS DOS CARGOS

CARGOS: PROFESSOR I; PROFESSOR II; PROFESSOR PARA ATUAR NA SALA DE INFORMÁTICA;

Descrição sumária:

Planejar e ministrar aulas através de planos de cursos e/ou planos de aulas, dentro de sua especialidade, orientar a aprendizagem buscando sempre atender avanços da tecnologia educacional, bem como as diretrizes emanadas dos órgãos competentes, de forma a contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino e para a participação ativa nas atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

Descrição detalhada:

- Planejar e executar o trabalho do docente, em consonância com o plano curricular da escola, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e às diretrizes de ensino emanadas do órgão competente;
- Definir operacionalmente, os objetivos de plano curricular, quanto a sua sala de aula, estabelecendo relações entre diferentes componentes curriculares;

- Ministrar aulas nos dias letivos e horas de trabalho estabelecidas, inclusive com a participação integral nos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
 - Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe;
 - Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento escolar;
 - Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos;
 - Participar na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
 - Participar da elaboração, execução e avaliação do plano integrado da escola;
 - Participar da elaboração do regimento escolar;
 - Zelar pela aprendizagem do aluno;
 - Constatar necessidades e encaminhar os educandos aos setores específicos de atendimento;
 - Atender à solicitação da direção da escola referente a sua ação docente;
 - Atualizar-se em sua área de conhecimento;
 - Participar do planejamento de classes paralelas, de área ou disciplina específicas e das atividades específicas ou extraclasse;
 - Cooperar com o serviço de administração escolar, planejamento, inspeção escolar, orientação educacional e supervisão escolar;
 - Participar de reuniões, encontros, seminários, cursos, conselhos de classe, atividades cívicas e culturais, bem como de outros eventos na área educacional e correlatas;
 - Participar da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica do estabelecimento de ensino;
 - Promover aulas e trabalhos de recuperação para alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem;
 - Fornecer dados e apresentar relatório de suas atividades;
 - Realizar levantamentos diversos no sentido de subsidiar o trabalho docente;
 - Contribuir para o aprimoramento da qualidade do tempo livre dos educandos, prestando-lhes aconselhamento;
 - Acompanhar e orientar o trabalho de estagiários;
 - Zelar pela disciplina e pelo material docente;
 - Zelar pela conservação e limpeza do ambiente de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados;
 - Observar normas de segurança individual e coletiva;
 - Manter-se atualizado sobre a legislação do ensino;
 - Executar outras atividades afins.
- CARGO: RECREADOR(A):
- Descrição sumária: Compreende o cargo que destina a executar sob orientação, atividades auxiliares e de apoio as unidades escolares municipais, promovendo atividades recreativas e zelando pela higiene, segurança e saúde das crianças.
- Descrição detalhada: Cuidar e educar crianças de 0 a 5 anos nos Centros Municipais de Educação Infantil, proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere a higiene pessoal; auxiliar as crianças na alimentação; promover horário para repouso; garantir a segurança das crianças na instituição; observar a saúde e o bem-estar das crianças, pres-



tando os primeiros socorros; comunicar aos pais os acontecimentos relevantes do dia; levar ao conhecimento da Direção qualquer incidente ou dificuldade ocorridas; manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade; apurar a frequência diária das crianças; respeitar as épocas do desenvolvimento infantil; planejar e executar o trabalho docente; realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens infantis; organizar registros de observações das crianças; acompanhar e avaliar sistematicamente o processo educacional; participar de atividades extraclasse; participar de reuniões pedagógicas e administrativas; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR

ATRIBUIÇÕES:

- a) Cuidar de toda a escrituração escolar, atender as solicitações dos órgãos competentes no que se refere ao fornecimento de dados relativos ao estabelecimento;
- b) Manter atualizada toda documentação do estabelecimento sob sua responsabilidade;
- c) Zelar pela boa ordem da documentação escolar;
- d) Informar e atender o pessoal docente, discente e administrativo da escola sobre a legislação em vigor que lhe dizem respeito;
- e) Expedir certidões ou quaisquer outros documentos oficiais da escola;
- f) Identificar, interpretar e aplicar a legislação em vigor referente à organização da unidade escolar, organizar e manter atualizados cadastros, arquivos, fichários, livros e outros instrumentos de escrituração da unidade escolar;
- g) Redigir ofícios, atas e outros expedientes;
- h) Redigir documentos destinados à comunidade, arquivo e documentos da área pedagógica;
- i) Realizar trabalhos de datilografia e digitação;
- j) Executar outras atribuições afins.

CARGO: MOTORISTA

ATRIBUIÇÕES:

- a) Controlar o consumo de combustível, providenciando o abastecimento quando necessário em postos de combustíveis previamente indicados pela fiscalização;
- b) Zelar pela conservação e segurança dos veículos, solicitando manutenção quando necessário;
- d) Elaborar resumo dos registros diários dos veículos (quilometragem, consumo, trajeto, abastecimento, etc.);
- e) Observar as normas internas de segurança;
- f) Auxiliar nos serviços relacionados à conservação dos veículos;
- g) Receber e examinar as ordens de serviço;
- h) Zelar pelo veículo e sua documentação;
- i) Observar as normas internas da repartição e do Serviço Público Federal;
- j) Jamais, sob nenhum pretexto, exceder os limites de velocidade e peso determinados por lei;
- k) Utilizar os veículos exclusivamente em serviço;
- l) Portar habitualmente Carteira de Habilitação classe "D", sempre atualizada;
- m) Na ocorrência de acidente com veículo oficial, o motorista deverá solicitar perícia e, após a liberação, remover o veículo para a garagem ou, se for o caso, para a oficina indicada pela Secretaria Municipal de Educação;
- n) Providenciar o Boletim de Ocorrência feito pelo

órgão competente e preencher o formulário próprio de Comunicação de Acidente com veículo Oficial;

o) Comunicar a quem de direito, a ocorrência de quaisquer fatos ou avarias relacionadas com os veículos sob sua responsabilidade, que venham a comprometer sua utilização ou seu estado de conservação;

p) Vistoriar regularmente o veículo com relação ao estado geral dele, roda sobressalente, macaco, chave de roda, chave para deslocamento de calota, extintor de incêndio e triângulo de sinalização, comunicando imediatamente qualquer irregularidade constatada, sendo proibido o uso do veículo em situação irregular;

q) Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função;

r) Dirigir de maneira prudente e respeitosa, praticando direção defensiva e proteção ao meio ambiente.

CARGO: SERVIÇOS GERAIS

ATRIBUIÇÕES:

- a) Lavar, varrer e encerar pisos;
- b) Limpar utensílios, como cinzeiro e objeto de adornos;
- c) Remover, transportar e arrumar volumes de materiais;
- d) Limpar e lavar vidraças e instalações sanitárias;
- e) Lavar peças de roupas como tapetes e outros, de utilização do ambiente;
- f) Remover e transportar peças, materiais, ferramentas e equipamentos utilizados no setor de serviço;
- g) Realizar trabalhos de recebimento, guarda, arranjo, conservação de documentos, livros periódicos, móveis, utensílios e correspondentes;
- h) Realizar trabalhos de preparo e distribuição de alimentos;
- i) Realizar trabalhos de cantinas;
- j) Zelar pela boa organização do ambiente de trabalho, bem como pela higiene;
- k) Servir café, água e outros, mantendo ordem e asseio;
- l) Efetuar pedidos e controle de produtos de limpeza e armazenando-os de acordo com as instruções recebidas, discriminando-as por peças e respectivas quantidades, para manter o estoque e evitar extravios;
- m) Realizar serviços gerais de zeladoria, cantina, portaria, higiene sanitária e próprios municipais;
- n) Executar outras atribuições afins.

CARGO: CANTINEIRA

ATRIBUIÇÕES:

a) Efetuar o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo e fornecimento da alimenta-

ção, recebendo-os e armazenando-os de forma adequada, segundo as instruções previamente definidas;

b) Preparar refeições e merendas nas escolas públicas e outros órgãos da Administração direta ou não, selecionando os alimentos, temperando-os, refogando-os e dando o tratamento adequado, de modo a atender o programa de alimentação, previamente definido;

c) Selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições, de conformidade com o cardápio oferecido;

d) Preparar refeições, selecionando, lavando, cortando, temperando e cozinhando os alimentos, de acordo com orientação recebida;

e) Verificar o estado de conservação dos alimentos, separando os que não estejam em condições adequadas de utilização, a fim de assegurar a qualidade das refeições preparadas;

f) Servir as refeições preparadas, de conformidade com as normas de procedimento previamente definidas;

g) Registrar a quantidade de refeições servidas, alimentos recebidos e quantidades utilizadas, em impressos previamente fornecidos, para possibilitar efetivo controle e cálculos estatísticos;

h) Proceder a limpeza e manter em condições de higiene o local de preparo de refeição, bem como do local destinado a seu consumo;

i) Acompanhar os alunos auxiliando-os quando necessário e lhe for solicitado;

j) Requisitar material e mantimentos, quando necessário;

k) Dispor adequadamente os restos de comida e lixo da cozinha, de forma a evitar proliferação de insetos;

l) Lavar todos os guardanapos, panos de prato e demais panos utilizados na cozinha, mantendo-os em perfeitas condições de asseio;

m) Executar outras atribuições afins.

8. RECURSOS

8.1- O candidato que se sentir prejudicado após a publicação das listagens classificatórias, poderá protocolizar recurso, junto à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação do Correio Oficial.

8.2 - A Secretaria Municipal de Educação decidirá o recurso no prazo de até (02) dias úteis, dando ciência formal ao interessado e adotando as providências cabíveis.

Araguari, 05 de agosto de 2021

Gilmar Gonçalves Chaves

Secretário Municipal de Educação

ANEXO I: DECLARAÇÕES A QUE SE REFERE ALÍNEA 'o' DO ARTIGO 26 DA RESOLUÇÃO CME/SME nº 002/2021

01 – NOME DO CANDIDATO(A):

02 – CPF:

03 – CARGO:



04 – MUNICÍPIO: _____

05 – Declara não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público ou entidade do âmbito federal, estadual ou municipal.

ASSINATURA DO DECLARANTE

06 – Declara que não foi demitido(a) a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos, nos termos da Lei municipal 6.238, de 04 de dezembro de 2019.

ASSINATURA DO DECLARANTE

07 – Declara não incorrer em nenhuma das hipóteses de impedimento estipuladas na Lei temporária 5.283, de 26 de novembro de 2013, para contratação temporária/convocação para o exercício de função na rede pública municipal.

ASSINATURA DO DECLARANTE

08 – Declara que não se encontra afastado(a), preliminarmente, à aposentadoria por invalidez, o aposentado(a) por invalidez parcial ou total.

ASSINATURA DO DECLARANTE

09 – Declara que o tempo informado na inscrição de contratação de pessoal/convocação não foi computado para fins de aposentadoria em Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) ou Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

ASSINATURA DO DECLARANTE

LOCAL: _____ DATA: ____/____/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Estado de Minas Gerais

ANEXO II: FICHA CADASTRAL (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

DADOS PESSOAIS
NOME: _____ CPF: _____
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____. NATURALIDADE: _____
POSSUI DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO
CELULAR: (____) _____ FIXO: _____
DOC RG: _____ ORG EMISSOR: _____ DATA EXP ____/____/____
NÚMERO PIS/PASEP: _____ (Obrigatório).
TÍTULO DE ELEITOR: _____ ZONA: _____ SEÇÃO: _____

ESTADO CIVIL: _____
COMPANHEIRO(a): _____
CPF COMPANHEIRO(a): _____ (obrigatório)

FILIAÇÃO
MÃE: _____
PAI: _____

ENDEREÇO:
RUA/AV. _____ NÚMERO: _____
COMPLEMENTO: _____ BAIRRO _____
CIDADE: _____ UF: _____ CEP: _____

DEPENDENTES/ FILHOS.

	NOME	DATA NASCIMENTO	NÚMERO DO CPF
1		____/____/____	
2		____/____/____	
3		____/____/____	
4		____/____/____	
5		____/____/____	
6		____/____/____	

ANEXO III:
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____
_____, portador (a) da Carteira de Identidade número _____, inscrito(a) no CPF sob o número _____, declaro para os devidos fins de contratação temporária no serviço público que não exerço cargo, emprego ou função pública em quaisquer das esferas (federal, estadual ou municipal), que seja inacumulável com a função em que serei contratado, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha contratação para o cargo de _____ na Prefeitura Municipal de Araguari/MG.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

E por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Araguari/MG _____ de _____ de 20____.

Declarante

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 040/2021–PREGÃO PRESENCIAL
Nº 043/2020

Contratada: PONTO LIMPO SERVIÇOS LTDA EPP - 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 040/2021. Objeto.: Termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 211/2020, vinculado ao Pregão Presencial de nº. 043/2020. Valor: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). Prazo: 12 de agosto de 2021 até 12 de fevereiro de 2022. DO.: 02.11.00.10.122.0002.2015.3.3.90.39.00/02.22.00.10.301.0028.2098.3.3.90.39.00/02.22.00.10.302.0028.2082.3.3.90.39.00/02.22.00.10.305.0028.2086.3.3.90.39.00. SORAYA RIBEIRO DE MOURA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0961/2021 – RP: 076/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (RATICIDAS E INSETICIDAS) PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE ZONÓSES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI, MG, PELO PERÍODO DE 12 MESES. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia 27/08/2021 às 13:30. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: https://araguari.mg.gov.br/licitacoes e www.licitanet.com.br. Maiores informações, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Araguari/MG, situada na Rua Dr. Afrânio, 163, salas 02 e 03 – Bairro Centro. Fone: (34) 3690-3214. Araguari, 11 de agosto de 2021. Soraya Ribeiro de Moura – Secretária Municipal de Saúde.

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 1021/2021 – RP: 082/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE (FORNECIMENTO DE RECARGAS DE TONERS E CARTUCHOS) PARA ATENDER A DEMANDA DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI-MG, POR UM PERÍODO DE 12 MESES. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia 27/08/



2021 às 09:00. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://araguari.mg.gov.br/licitacoes> e www.licitanet.com.br. Maiores informações, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Araguari/MG, situada na Rua Dr. Afrânio, 163, salas 02 e 03 – Bairro Centro. Fone: (34) 3690-3214. Araguari, 11 de agosto de 2021. Soraya Ribeiro de Moura – Secretária Municipal de Saúde.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento Administrativo de licitações e Contratos da SMS, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº. 092/2021, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 060/2021, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS E FILHOTES), PARA ATENDER A DEMANDADO CANIL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente. Assim sendo, satisfazendo à legalidade e ao mérito administrativo, HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO nº. 092/2021, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 060/2021; com fundamento no artigo 46 do Decreto Federal nº 10.024 de 29 de setembro de 2019, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor de ANTÔNIO FERREIRA DE MORAIS JUNIOR, CNPJ: 18.643.579/0001-76, que apresentou um valor global de R\$ 93.258,00 (noventa e três mil duzentos e cinquenta e oito reais), correspondente à fase de lances registrada na ata de sessão pública do dia 25 de junho de 2021.

Publique-se na forma da Lei.

Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato.

Araguari, 10 de agosto de 2021.

Soraya Ribeiro de Moura – Secretária Municipal de Saúde.

SAE – Superintendência de Água e Esgoto de Araguari, MG – Tomada de Preços 02/2021, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, e Leis Complementares 123/06 e 147/14, fará realizar Licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo menor preço, para Contratação de empresa especializada para implantação de reservatório apoiado tubular coluna cheia em estrutura metálica, com volume de 200,00 m³, projeto estrutura de fundação, projeto reservatório metálico com altura de 18,00 m. Anotação de responsabilidade técnica projeto e execução, sondagem, instalações hidráulica, instalações elétricas e instalação de bóia automática para funcionamento conforme consumo, objetivando atender o Bairro Millani.e, conforme demais especificações do Edital e seus Anexos, planilhas do Termo de Referência/Especificações Técnicas anexados ao Processo e devidamente disponibilizadas no Site da SAE, juntamente com o Edital e seus Anexos., devendo a documentação e propostas ser entregue na Sala de Reuniões da Sede Administrativa da SAE à Comissão de Licitações na Av. Hugo Alessi nº 50, Bairro Industrial, cidade de Araguari-MG, no dia 01/09/2021, até às 13:00 horas (treze horas), horário e

prazo preclusivos para participação neste certame. As empresas interessadas em participar desta licitação deverão designar seu representante legal devidamente credenciado para vistoriar o local onde serão executados os serviços, em dias úteis e respeitado o horário de expediente normal da SAE, até o último dia útil anterior ao previsto para recebimento dos envelopes de documentação e propostas supracitado, mediante prévio agendamento de data e horário junto à Gerência Técnica da SAE, de segunda a sexta-feira, das 13:00 (treze) às 17:00 (dezesete) horas. pelos telefones: (034) 3242-3579/3246-6607. Os horários estabelecidos neste Edital respeitarão o Horário Oficial de Brasília - DF. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria, devidamente cadastrados, e, que se enquadrem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas GRATUITAMENTE pelo Site www.sae.araguari.com.br. Maiores informações, pelos telefones (034) 3242-3579/3246-6697. (a) Luciene da Silva Andrade – Presidente da Comissão de licitações.

Aviso de Retificação referente ao Contrato Administrativo nº 053/2021

ERRATA

Na publicação do Jornal Correio do dia 04 de agosto de 2021, pág.06, onde se lê “PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2021.”; leia-se: “PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2021”. Permanecendo os demais dizeres inalterados.

HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

A Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, neste ato representado pelo Senhor Paulo Apostolo da Silva RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO, emitido pela Comissão de Seleção e Monitoramento, que se pronunciou de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pela ASSOCIAÇÃO GRUPO SEMENTE ESPERANÇA CNPJ/09.219.133/0001-28 no PA(1557/21) concluindo que a Organização de Sociedade Civil respeitou os requisitos preestabelecidos na Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações, ainda os termos contidos no DECRETO Nº 130/2019, estando a Organização apta a firmar TERMO DE FOMENTO com este Município, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS PERMANENTES a serem adquiridos com emendas impositivas registradas no anexo de Lei nº 6339, de 21 de dezembro de 2021 para ajudar na manutenção das suas ações sociais .realizadas junto a comunidade buscando a priori defendendo a dignidade e o bem estar, bem como garantindo-lhes o direito à vida e prevenir agravos sociais decorrentes da disseminação do COVID-19.

Publique-se na data.

Araguari/MG, 12 de agosto de 2021.

Paulo Apostolo da Silva

Secretário Municipal de Trabalho e Ação Social.

PORTARIA Nº 93/2021

“Exonera e Nomeia a pessoa que menciona”
O Superintendente de Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais que lhe são próprias e;

RESOLVE :

Art. 1º - Exonerar o Sr. JOSÉ EDUARDO TOBIAS, da função de ASSESSOR, da Superintendência de Água e Esgoto.

Art. 2º - Nomear o Sr. JOSÉ EDUARDO TOBIAS, em caráter de Provisório em Comissão, para exercer as funções de CHEFE DE SETOR da Superintendência de Água e Esgoto desta Municipalidade.

Art. 3º - Fica o (a) funcionário (a) nomeado (a), designado (a) para trabalhar em regime de tempo integral.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigor nesta data.

Superintendência de Água e Esgoto – SAE
Araguari-MG, 02 de agosto de 2021.

VITOR CARULLA FILHO
Superintendente

PORTARIA SME/CME Nº 03/2021

“Dispõe sobre o Encerramento das Atividades da Educação Infantil das Escolas Paralisadas da Rede Privada de Ensino de Araguari-MG.”

A Secretaria Municipal de Educação em consonância com o Conselho Municipal de Educação de Araguari, Minas Gerais, no exercício das atribuições que lhe conferem a LDB 9394/96, Resolução CEE nº 443/2001, a Lei Municipal Nº 3404/99, o Decreto Municipal Nº 030/2008 e a Resolução CME nº 08/2003.

Considerando a necessidade de estabelecer o encerramento,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o encerramento das atividades das escolas da Rede Privada do Município de Araguari- MG, abaixo relacionadas:

- I- 31170178 – COLÉGIO OSVALDO CRUZ
- II- 31170186 – ESCOLA INFANTIL JARDIM DO SONHO
- III- 31170224 – EXTERNATO SANTA TEREZINHA
- IV- 31170241 – INSTITUTO PRESBITERIANO DE EDUCAÇÃO DE ARAGUARI
- V- 31170259 – PRÉ ESCOLAR DO SESI
- VI- 31228869 – INST.LOUIZ BRAILE
- VII- 31230804 – PRE ESC. GIRASSOL
- VIII- 31234109 – PRE ESC.SYLVANDIRA GOULART
- IX- 31250643 – C.EDUC. CASINHA FELIZ
- X- 31254967 – C.EDUC.PONTO DE PARTIDA
- XI- 31283894 – ESC.INF.CHACARA DO SABER
- XII- 31328197 – C. DE EDUC. INF.ARCADE NOÉ
- XIII- 31331431 – EXATAS NÚCLEO EDUCACIONAL
- XIV- 31332895 – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESPAÇO INFANTIL AFFETO KIDS
- XV- 31336130 – CENTRO EDUC.INF.SONHO DE CRIANÇA
- XVI- 31336157 – C DE EDUC. INF. ARQUITETURA DO SABER

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, de forma específica a Portaria da SME/CME Nº 02 de 28 de julho de 2021.

Araguari, 11 de agosto de 2021.

Gilmar Gonçalves Chaves

Secretário Municipal de Educação

Rejane Cristina Rúbio Rodrigues da Cunha
Presidente do Conselho Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 096, de 12 de agosto de 2021.**

“Prorroga o prazo estabelecido na Portaria nº 002, de 16 de fevereiro de 2021, Processo Administrativo nº 471/21, para que a Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 073, de 2 de dezembro de 2020, possa concluir seu trabalho, dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias, CONSIDERANDO a justificativa formulada pela Presidente da Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 073, de 2 de dezembro de 2020, solicitando a prorrogação do prazo por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação desta Portaria, para que a aludida Comissão possa concluir o trabalho de que trata a Portaria nº 002, de 16 de fevereiro de 2021, Processo Administrativo nº 471/21; CONSIDERANDO o despacho do Exmo. Senhor Prefeito proferido no mencionado Processo deferindo a solicitação de prorrogação do prazo por mais 90 (noventa) dias,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo estabelecido na Portaria nº 002, de 16 de fevereiro de 2021, Processo Administrativo nº 471/21, a partir da data de publicação desta Portaria, para que a Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 073, de 2 de dezembro de 2020, possa concluir o trabalho inerente.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 9 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 12 de agosto de 2021.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito

Marcos Vinícius de Lima Rodrigues
Secretário de Administração

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº. 8.666/1993, e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº. 107/2013. Contratada: DM LOGÍSTICA HOSPITALAR LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS INFANTIS TAMANHO XG, EM CUMPRIMENTO À ORDEM JUDICIAL NOS AUTOS DA AÇÃO DE Nº 00187-73.2019.8.13.0035, EM TRÂMITE NA 1ª VARA CRIMINAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE ARAGUARI EM FAVOR DA PACIENTE ALICE VITÓRIA RODRIGUES DA SILVA (03 ANOS COM SEQUELAS DE MIELOMENINGOCELE). Cobertura Orçamentária: Ficha: 447 – 02.11.00.10.302.0028.2460.3.3.90.91.00; Fonte: 102. Valor: 5.825,76 (cinco mil oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos).

SORAYA RIBEIRO DE MOURA
Secretária Municipal de Saúde

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº. 8.666/1993, e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto

Municipal nº. 107/2013. Contratada: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS (PARA TRATAMENTO DE DIABETES MELITUS I) EM CUMPRIMENTO À ORDEM JUDICIAL NOS AUTOS DA AÇÃO CÍVEL ORDINÁRIA Nº 0035.19.001372-8, EM TRÂMITE NA 1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUARI, EM FAVOR DA PACIENTE LILIAN MARIA PRADO DE ÁVILA SALGADO. Cobertura Orçamentária: Ficha: 447 – 02.11.00.10.302.0028.2460.3.3.90.91.00; Fonte: 102. Valor: 17.550,00 (dezesete mil quinhentos e cinquenta reais).

SORAYA RIBEIRO DE MOURA
Secretária Municipal de Saúde

Na Ementa da PORTARIA Nº 885/2021, de 23/04/2021

Onde se lê:

Art. 1º - Nomear a Sra. JULIANA DIAS OLIVEIRA no cargo de ASSESSOR DE DIRETOR, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Leia-se:

Art. 1º - Nomear a Sra. JULIANA DIAS OLIVEIRA ANDRADE, no cargo de ASSESSOR DE DIRETOR, da Secretaria Municipal de Fazenda.

...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 13 de agosto de 2021.

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Na Ementa da PORTARIA Nº 1159/2021, de 23/07/2021

Onde se lê:

Art. 1º - Exonerar a Sra. JULIANA DIAS OLIVEIRA, do cargo de Assessor de Diretor, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Leia-se:

Art. 1º - Exonerar a Sra. JULIANA DIAS OLIVEIRA ANDRADE, do cargo de Assessor de Diretor, da Secretaria Municipal de Fazenda.

...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 13 de agosto de 2021.

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Na Ementa da PORTARIA Nº 1161/2021, de 23/07/2021

Onde se lê:

Art. 1º - Nomear a Sra. JULIANA DIAS OLIVEIRA no cargo de CHEFE DE DIVISÃO, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação.

Leia-se:

Art. 1º - Nomear a Sra. JULIANA DIAS OLIVEIRA ANDRADE, no cargo de CHEFE DE DIVISÃO, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação.

...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 13 de agosto de 2021.

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Na Ementa da PORTARIA Nº 1279/2021, de 11/08/2021

Onde se lê:

Art. 1º Fica nomeada ANNA LUIZA FERREIRA FERNANDES DE PAIVA, matrícula nº 90.815, no cargo de RECREADORA, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificado (a) em 111º lugar, de que trata o Edital nº 002/2016.

Leia-se:

Art. 1º Fica nomeada ANNA LUIZA FERREIRA FERNANDES DE PAIVA MACHADO, matrícula nº 90.815, no cargo de RECREADORA, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificado (a) em 111º lugar, de que trata o Edital nº 002/2016.

...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 13 de agosto de 2021.

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

**DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Referência: Processo Licitatório nº 105/2021.
Pregão Eletrônico nº 068/2021.**

Assunto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E CONTÍNUOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA, DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES HOSPITALARES, VISANDO MANTER CONDIÇÕES ADEQUADAS DE SALUBRIDADE E HIGIENE EM TODAS AS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI-MG, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

A Secretária Municipal de Saúde de Araguari-MG, Sra. Soraya Ribeiro de Moura, nos termos do parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações da Secretaria de Saúde e posterior ratificação do mesmo por esta Secretária, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, procede, em nome do Município de Araguari-MG e em defesa do interesse público, a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 105/2021, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 068/2021.

Desta forma, em outro momento a Administração Pública poderá providenciar a aquisição do objeto em questão.

Não há prejuízo para o erário público.

Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros. Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Publique-se, após archive-se.

Araguari-MG, em 10 de agosto de 2021.

Sra. Soraya Ribeiro de Moura
Secretária Municipal de Saúde

Contratada: JOÃO CARLOS MEIRA EIRELI-ME - 7º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 107/2016 – PREGÃO PRESENCIAL nº. 033/2016 – PROCESSO Nº 056/2016. – tendo como objeto geral a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OPERAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE ARAGUARI, USINA DE



RECICLAGEM DE ENTULHOS E URPV's – UNIDADES DE RECEBIMENTO DE PEQUENOS VOLUMES EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS e fica prorrogada a sua execução mediante solicitação/justificativa exarada pela contratante/gestora, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Distritais, que foi devidamente analisada pelo parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, bem como Despacho de ciência e Solicitação da Secretaria gestora e passam a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do processo do Pregão Presencial n. 033/2016. O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO PRAZO DE VIGÊNCIA por mais 03 (três) meses no Contrato Administrativo n. 107/2016 - Vigência: 09/08/2021 a 09/11/2021, as demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas - ARAGUARI/MG, 09 DE AGOSTO DE 2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DISTRITAIS – ANTONIO CAFRUNE FILHO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI – MG ERRATA

No EXTRATO DA PUBLICAÇÃO anteriormente publicado, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021, TIPO/CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM, visando a EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, (CORRETIVA E PREVENTIVA), INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, TROCAS DE ÓLEO E FILTROS DE AR E LUBRIFICANTES DOS VEÍCULOS AUTOMOTIVOS TERRESTRES, PERTENCENTES À FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS E CONVENIADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG. Verificou-se que houve um equívoco quanto a digitação conforme demonstrado abaixo:

Desta forma comunica a todos interessados que: Onde se lê: Objeto licitado em favor da empresa - SIDNEY CARLOS DA SILVA-ME

Leia-se: Objeto licitado em favor das empresas: SIDNEY CARLOS DA SILVA – ME e EMEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- Perfazendo um valor global de R\$ 2.617.313,62 (Dois Milhões Seiscentos e Dezessete Mil Trezentos e Treze Reais e Sessenta e Dois Centavos).

Neilton dos Santos Andrade
Pregoeiro Municipal

MARCOS VINÍCIUS DE LIMA RODRIGUES-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - WALDENI MARIA DE ASSIS-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA-GILMAR GONÇALVES CHAVES-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-WESLEY MARCOS LUCAS MENDONÇA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E DA JUVENTUDE-THIAGO RAFAEL DIAS DE FARIA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA-FLÁVIO SOARES-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE-JOSÉ DONIZETTI LUCIANO-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO-GUILHERME

HENRIQUE DOS SANTOS SANTANA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-LUIZ FELIPE DE MIRANDA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS-DICKSON DOS SANTOS GOMES-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E HABITAÇÃO-CARLOS EDUARDO FREIRE-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS-PAULO APÓSTOLO DA SILVA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL-ANTÔNIO CAFRUNE FILHO-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DISTRITAIS-JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMARGO-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA.

Contratada: ELETRÔNICA NUCLEAR LTDA - ME - 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0209/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 048/2020 – PROCESSO Nº 134/2020. – tendo como objeto geral a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E ACESSORIA TÉCNICA, COM FORNECIMENTO DE PREÇOS NO SISTEMA DO CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV) DA CIDADE DE ARAGUARI/MG, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA, e fica prorrogada mediante solicitação/justificativa exarada pela contratante/gestora sendo à Secretaria Municipal de Obras, que foi devidamente embasada pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e passam a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do processo nº 134/2020.

O presente termo aditivo prorroga a vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 209/2021 por 12(doze) meses. Vigência: 05/08/2021 a 05/08/2022, as demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas - ARAGUARI/MG, 04 DE AGOSTO DE 2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA – JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMARGO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO n.º 119/2021, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE PNEUS DOS VEÍCULOS DAS FROTAS DE VÁRIAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente. Assim sendo, satisfazendo à legalidade e ao mérito administrativo, HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO Nº119/2021, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº077/2021, com fundamento no artigo 4, XXII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor da empresa: - EMEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, que apresentou um valor global de R\$147.937,50 (Cento e Quarenta e Sete Mil Nove-

centos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos). Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato. Araguari, 12 de agosto de 2021. MARCOS VINÍCIUS DE LIMA RODRIGUES-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-MARIA CECÍLIA DE ARAÚJO-SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE AGRICULTURA-GUILHERME HENRIQUE DOS SANTOS SANTANA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMARGO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA-LUIZ FELIPE DE MIRANDA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS-JOSÉ DONIZETTI LUCIANO-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO-FLÁVIO SOARES-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE-WALDENI MARIA DE ASSIS-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS-GILMAR GONÇALVES CHAVES-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SORAYA RIBEIRO DE MOURA-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE-MURILO FRANCO RODRIGUES-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES-ANTÔNIO CAFRUNE FILHO-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-PAULO APÓSTOLO DA SILVA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL-THIAGO RAFAEL DIAS DE FARIA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA-RENATO CARVALHO FERNANDES- GABINETE DO PREFEITO.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 026/2021 PROCESSO N.º 190/2021

Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, IV e art. 38, § único da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal n.º 107/2013. Favorecido: GOLDEN AMBIENTAL E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP; Objeto: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELACIONADOS COM A MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E ÁREAS VERDES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DISTRITAIS, TAIS COMO: VARRIÇÃO MANUAL, LIMPEZA DE PRAÇAS E CANTEIROS, ROÇAGEM DE CANTEIROS DE AVENIDAS, CAPINA MANUAL E REMOÇÃO DE ENTULHOS, PELO PERÍODO DE DOIS (02) MESES OU ATÉ QUE SE CONCLUA A LICITAÇÃO DEFINITIVA PARA ESTE OBJETO; Valor estimado: R\$1.045.136,02 (um milhão e quarenta e cinco mil e cento e trinta e seis reais e dois centavos). Araguari-MG, 12 de agosto de 2021.

ANTÔNIO CAFRUNE FILHO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Distritais

FORNECEDOR: SIDNEY CARLOS DA SILVA - ME - CNPJ: 21.995.096/0001-45 -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 130/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO n.º. 083/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021 - RP Nº 042/2021 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, (CORRETI-



VA E PREVENTIVA), INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, TROCAS DE ÓLEO E FILTROS DE AR E LUBRIFICANTES DOS VEÍCULOS AUTOMOTIVOS TERRESTRES, PERTENCENTES À FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS E CONVENIADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG, especificado(s) no(s) item(ns) 02 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 051/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Vigência: 11/08/2021 à 11/08/2022 – Valor da Ata: R\$ R\$1.064.730,22(um milhão, sessenta e quatro mil, setecentos e trinta reais e vinte e dois centavos). MARCOS VINÍCIUS DE LIMA RODRIGUES-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, WALDENI MARIA DE ASSIS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AGRONEGÓCIO, GILMAR GONÇALVES CHAVES-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, WESLEY MARCOS LUCAS MENDONÇA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E DA JUVENTUDE, THIAGO RAFAEL DIAS DE FARIA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, FLÁVIO SOARES-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE, JOSÉ DONIZETTI LUCIANO-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, GUILHERME HENRIQUE DOS SANTOS SANTANA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, LUIZ FELIPE DE MIRANDA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, DICKSON DOS SANTOS GOMES- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E HABITAÇÃO, CARLOS EDUARDO FREIRE-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS, PAULO APÓSTOLO DA SILVA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, ANTÔNIO CAFRONE FILHO-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DISTRITAIS, JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMARGO-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA - 11 de agosto de 2021.

FORNECEDOR: EMEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 29.268.907/0001-18 -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 131/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO nº. 083/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021 - RP Nº 042/2021 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, (CORRETIVA E PREVENTIVA), INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, TROCAS DE ÓLEO E FILTROS DE AR E LUBRIFICANTES DOS VEÍCULOS AUTOMOTIVOS TERRESTRES, PERTENCENTES À FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS E CONVENIADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG, especificado(s) no(s) item(ns) 02 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 051/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, indepen-

dentemente de transcrição. Vigência: 11/08/2021 à 11/08/2022 – Valor da Ata: R\$1.732.661,00(um milhão, setecentos e trinta e dois mil e seiscentos e sessenta e um reais). MARCOS VINÍCIUS DE LIMA RODRIGUES-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, WALDENI MARIA DE ASSIS-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AGRONEGÓCIO, GILMAR GONÇALVES CHAVES-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, WESLEY MARCOS LUCAS MENDONÇA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E DA JUVENTUDE, THIAGO RAFAEL DIAS DE FARIA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, FLÁVIO SOARES-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE, JOSÉ DONIZETTI LUCIANO-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, GUILHERME HENRIQUE DOS SANTOS SANTANA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, LUIZ FELIPE DE MIRANDA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, DICKSON DOS SANTOS GOMES- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E HABITAÇÃO, CARLOS EDUARDO FREIRE-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS, PAULO APÓSTOLO DA SILVA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, ANTÔNIO CAFRONE FILHO-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DISTRITAIS, JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMARGO-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA - 11 de agosto de 2021.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DE CONGADA, MOÇAMBIQUES E CATUPÉS DE ARAGUARI/MG

O Presidente da APCMC no uso de suas atribuições faz publicar o presente edital que determina sobre convocação para eleição do novo conselho fiscal; Da Eleição

A eleição ocorrerá na Casa da Cultura Abdala Maneri, situado a rua Coronel José Ferreira Alves, 1098, no dia 05 de setembro de 2021, as 15h; para mandato de dois anos a partir de 05 de setembro de 2021 a 07 de agosto de 2023;

A Eleição será presidida pela Diretoria Executiva. Da composição e inscrição Os candidatos deveram enviar sua inscrição respondendo o anexo para email associaocongadaaraguari@gmail.com

O Período de Inscrição de candidato é de 16 de agosto a 31 de agosto de 2021;

A inscrição somente envio para o email. Serão eleitos 06 candidatos sendo 03 titulares e 03 suplentes; sendo que os três mais votos titulares e em seguida os três em sequencia suplentes:

Dos Votantes e dos Candidatos

§ Poderão ser votados os sócios efetivos,
§ Membros dos ternos de congadas;
§ Ou indicados por quaisquer ternos através de apresentação de ofício de indicação apresentado no dia da eleição;

§ Todos os sócios poderão votar em três candidatos;

Da votação

Os candidatos poderão se apresentar tendo 3 minutos para fazer sua apresentação, após a apresentação de cada candidato seguirá a votação que se dará da seguinte forma: cada associada ira até a urna e em cédula única marcara os três candidatos da sua escolha;

A contagem dos votos será realizada pela Diretoria executiva, sob fiscalização de todos os presentes que também farão a fiscalização. Após a contagem dos votos, os candidatos eleito será anunciada imediatamente e empossados;

Johnny Elker Otone Silva

Presidente da Associação Promocional de Congada, Moçambique e Catupé
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO FISCAL

Denominação: Eleição para Conselho Fiscal da Associação Promocional de Congados Moçambiques e Catupés de Araguari-MG – APCMCA

Identificação do Candidato

Nome Completo:	
Carteira de identidade (nº/data de emissão/órgão)	CPF:
Endereço Residencial Completo	Bairro:
CEP	Telefone:
Whatsapp;	Email:
Qual terno pertence/ Ligação com congado:	
<input type="checkbox"/> Declaro que os dados enviados são verídicos.	
Local e data:	Assinatura do Candidato

OBS: Os candidatos deverão enviar em anexo cópia do RG, CPF, comprovante de residência atualizado(últimos 90 dias) para email. associaocongadaaraguari@gmail.com para validação da inscrição. Prazo de inscrição 16 de agosto a 31 de agosto de 2021.



PORTARIA Nº 022/2021

“Exonera a pessoa que menciona”

O Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, usando de suas atribuições legais ... **R E S O L V E :**

Art. 1º - Exonerar a PEDIDO o servidor Sr. TÚLLIO DA SLVA GOMES, do cargo de Analista de Sistemas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 06/08/2021.

Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, Araguari, estado de Minas Gerais, 12 de agosto de 2021.

DIOGO MACHADO CUNHA E SOUSA
Presidente da FAEC



Correio Oficial

Acompanhe também pela internet!

www.araguari.mg.gov.br

**SEJA VOCÊ
O FISCAL
DA COVID-19**

AJUDE ARAGUARI!

Denuncie:

- ✓ Festas
- ✓ Eventos
- ✓ Aglomerações



**PREFEITURA
DE ARAGUARI**